



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre a denominação de “ADILSON CAU DE CAMARGO”, a Rua Sete, com início na Rua José Vieira Barrada, e término em cul-de-sac, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “**ADILSON CAU DE CAMARGO**” a Rua Sete, com início na Rua José Vieira Barrada, e término em cul-de-sac, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de Março de 2024.

João Donizeti Silvestre
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Adilson Cau de Camargo, nascido em 02 de Janeiro de 1961, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo (falecido) e de Aparecida Cau de Camargo (falecida). Trabalhou como funcionário público, na Prefeitura Municipal de Sorocaba, foi um homem comprometido com a sociedade e com sua família.

Pai de três filhos, Leonardo, Leandro e Izabel, tinha como base de valor deixar aos seus, lembranças de amor e fraternidade. Adilson nos deixou em 18 de Julho de 2000.

Nesta senda, diante de um histórico de muitos ensinamentos não apenas para seus familiares, mas também para toda comunidade, é que rogamos a todos os nobres pares, a aprovação do projeto em tela.

João Donizeti Silvestre
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003200350035003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 12/08/2024 12:09

Checksum: **AD6FCA30F36572438B6CE556922AA18F26B0CA71E000CA4E99DCB2A60D28A3FD**

